



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC**  
<http://www.ppgc.ufsc.br>  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

## **EDITAL 09/PPGC/2024 PCI DINTER UFSC/UFPI - SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO EM CONTABILIDADE - INGRESSO 2024.3**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Doutorado em Contabilidade ofertado pelo Projeto de Cooperação Institucional para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), DINTER UFSC/UFPI, vigência de 21/10/2024 a 21/10/2029, publicado no Diário Oficial da União em: 23/10/2024 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 96.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGC) é acadêmico, público e gratuito, com área de concentração em Controladoria e Governança e as seguintes linhas de pesquisa:

#### **Linha 1 – Controle de Gestão e Avaliação de Desempenho**

Desenvolve pesquisas teóricas e empíricas sobre contabilidade e controladoria relacionadas ao processo de gestão e de controle das organizações, e objetiva, também, estudar métodos de avaliação de desempenho e sistemas de informações gerenciais.

#### **Linha 2 - Contabilidade Financeira e Governança**

Desenvolve pesquisas teóricas e empíricas sobre elaboração e divulgação dos relatórios financeiros e outros relatórios corporativos para os diversos usuários, e objetiva, também, estudar normas e procedimentos concernentes à auditoria, *compliance*, governança, sustentabilidade e avaliação econômica e financeira de organizações.

As linhas de pesquisa, áreas de interesse dos professores do Programa que atuarão no DINTER encontram-se no Anexo 1 deste Edital, divulgado no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>).

Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo. Somente podem ser admitidos, no curso de Doutorado em Contabilidade do PPGC, ofertado pelo PCI DINTER UFSC/UFPI, os aprovados neste Edital com graduação concluída em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação vigente.

### **2. VAGAS**

As vagas ofertadas respeitam a capacidade de orientação de cada professor conforme as normas vigentes do PPGC e do Documento da Área de Administração Pública e Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES, e tema de interesse de cada professor.

## 2.1 Das vagas

Pelo PCI DINTER UFSC/UFPI, serão ofertadas 12 (doze) vagas de Doutorado em Contabilidade no PPGC.

- a) Cada candidato deve se inscrever indicando para orientação apenas um dos professores do Anexo 1 deste Edital, publicado no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>).
- b) Excepcionalmente, candidatos podem ser aceitos por professor diverso do indicado na inscrição.
- c) Em todos os casos, as alocações das orientações são analisadas e aprovadas pelo Colegiado do PPGC.
- d) A Comissão de Seleção pode aprovar, para o ingresso, um número total de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas em função do resultado das avaliações dos candidatos.

## 2.2 Da forma de distribuição das vagas

As 12 vagas de Doutorado em Contabilidade do PPGC, ofertadas pelo PCI DINTER UFSC/UFPI, são assim distribuídas:

- a) Vagas de ampla concorrência  
Para as vagas de ampla concorrência, 6 (seis) são ofertadas para candidatos docentes e 2 (duas) para servidores técnico-administrativos em educação, de vínculo funcional efetivo com a receptora UFPI ou a associada UFDpar, conforme o projeto do Termo de Convênio 2024/0128 UFSC/UFPI.
- b) Vagas reservadas  
São reservadas 4 (quatro) vagas para as ações afirmativas de vínculo funcional efetivo com a receptora UFPI ou a associada UFDpar, conforme o projeto do Termo de Convênio 2024/0128 UFSC/UFPI, sendo 2 (duas) para autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, não portadores de deficiência, 1 (uma) para pessoa trans, da categoria de vagas de vulnerabilidade social, e 1 (uma) para pessoa portadora de deficiência, com base nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como nas categorias indicadas no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 e no art. 2º da Lei nº 13.146/2015.
- c) O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados nas vagas reservadas. Após passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência. Havendo mais de um candidato concorrendo à mesma vaga de um professor, será selecionado aquele que obtiver a maior nota final. No caso de empate na pontuação, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na arguição.
- d) Os candidatos autodeclarados que atingirem nota final superior a dos candidatos da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o candidato autodeclarado classificado na sequência na mesma modalidade. A validação das autodeclarações será realizada pela Comissão de Seleção com auxílio da SAAD/UFSC.
- e) Vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos às vagas de ampla concorrência.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições de que trata este Edital serão recebidas até às 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição estabelecido no item 5, exclusivamente via internet pelo *site* <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

A inscrição do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições

estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3.1 Procedimentos necessários para completar a inscrição

No momento da inscrição, no próprio site <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, o candidato deve anexar arquivos seguindo a seguinte ordem e denominação:

Arquivo 1: Documentos (de acordo com o item 3.2.1 do Edital)

Arquivo 2: Mapa de pontuação e comprovantes (de acordo com o item 3.2.2 do Edital)

Arquivo 3: Projeto de pesquisa (de acordo com o item 3.2.3 do Edital)

Arquivo 4: Termo de auto declaração (Item 3.4 do Edital). Apenas candidatos optantes pelas vagas de ações afirmativas devem anexar obrigatoriamente o Arquivo 4.

Os documentos devem estar todos em pdf, ordenados e englobados (formando um arquivo único) em seus respectivos arquivos (1, 2, 3, 4) também em pdf.

O candidato que encaminhar os documentos listados no item 3.1 fora do prazo e da ordem estabelecida neste edital, NÃO terá sua inscrição homologada.

**Importante:** O PPGC não confirmará realização de inscrição. O comprovante de inscrição no ato da inscrição é o documento oficial da realização da inscrição. Após análise do cumprimento dos requisitos para inscrição esta será homologada ou não. A lista das inscrições homologadas será publicada no site do PPGC conforme previsto neste Edital.

### 3.2 Documentos necessários para todos os candidatos

#### 3.2.1 Documentos

Os **documentos** necessários para todos os candidatos são aqueles relacionados abaixo, que devem ser escaneados e convertidos em pdf, em arquivo único nomeado como DOCUMENTOS, na seguinte sequência:

- a) Folha de identificação do candidato (Anexo 3) preenchida, datada e assinada;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- c) Fotocópia do documento de identidade com CPF (frente e verso);
- d) Se estrangeiro, fotocópia do passaporte e visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- e) Fotocópia do diploma do curso de graduação registrado (frente e verso);
- f) Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Fotocópia do diploma do curso de mestrado registrado (frente e verso), ou declaração de Qualificação de Mestrado defendida até o final do período de inscrição deste Processo Seletivo, e cuja defesa final dar-se-á até a data de matrícula, no caso de candidato ao doutorado;
- h) Fotocópia do histórico escolar do curso de mestrado; no caso de candidato ao doutorado; e
- i) *Curriculum vitae* do candidato, *download* a partir da Plataforma Lattes/CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>), devendo o currículo ser aquele disponível para consulta *on-line* durante o período de realização do processo seletivo.

#### 3.2.2 Mapa de pontuação e comprovantes

O **mapa de pontuação** deve ser preenchido, totalizado, datado e assinado pelo candidato, e ter comprovados todos os itens relacionados:

- a) Mapa de Pontuação, para a análise curricular (Anexo 4b), preenchido conforme itens e pontuação constantes neste Edital. O documento deverá ser datado e assinado pelo candidato;

b) Comprovação de todos os itens relacionados no Mapa de Pontuação, para análise curricular.

- i. Aspectos não comprovados não serão pontuados. É desnecessário anexar documentação comprobatória de item que não é passível de pontuação.

**Importante:** somente anexar a primeira página de trabalho publicado em evento científico ou de artigo publicado em periódico.

- ii. Experiência profissional deve ser comprovada por:
  - a. Se empregado, cópia das anotações constantes na Carteira de Trabalho/Profissional que indiquem cargo/função e tempo de trabalho.
  - b. Se servidor público, declaração recente que comprove o tempo de trabalho (emitida até no máximo dois meses antes da data da inscrição).
  - c. Se empresário e/ou autônomo, cópia do Contrato Social da Empresa ou Registro de Firma Individual.

### 3.2.3 Projeto de pesquisa

O **projeto de pesquisa** NÃO DEVE conter identificação do candidato. O projeto de pesquisa deve estar alinhado a uma das linhas de pesquisa do PPGC e área de interesse do professor indicado para orientação. Deve ser elaborado no idioma português, em até 5 (cinco) páginas no total, incluídas as referências (*Times New Roman*, fonte 12, espaço simples entre linhas), devendo o arquivo ser nomeado como PROJETO DE PESQUISA. O projeto de pesquisa deve informar no início da primeira página a área de concentração e linha de pesquisa do PPGC em que se enquadra o projeto e o orientador pretendido (vide Anexo 1). Na sequência (mesma página), deve conter: título; resumo (até 10 linhas); palavras-chave; seguido (mesma página) de (1) introdução, contendo delimitação do tema, objetivos e justificativa do estudo; (2) fundamentação teórica; (3) metodologia; (4) contribuições a serem alcançadas com a proposta e demonstração de aderência com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGC e área de interesse do professor; e (5) referências pelas normas *American Psychological Association* (APA).

### 3.3 Diploma

Se o candidato não portar o diploma de mestrado, no ato da inscrição, deverá fazê-lo até a data limite da sua matrícula para iniciar o respectivo trimestre do curso. Candidato aceito para ingresso que não apresentar o diploma de mestrado devidamente reconhecido até essa data não poderá assumir a vaga.

No caso em que o diploma de graduação ainda não tenha sido confeccionado pela instituição de ensino, será necessária a entrega de declaração original de colação de grau, devidamente assinada e com informação de reconhecimento do curso, até a data limite da sua matrícula para iniciar o respectivo trimestre do curso. O candidato terá, no máximo, 12 meses a partir do ingresso para entrega da cópia do diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

Podem ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma pelo colegiado pleno do PPGC. O reconhecimento destina-se exclusivamente ao ingresso do aluno no curso, não conferindo validade nacional ao título. Os diplomas de cursos de graduação no exterior devem ser apostilados no país signatário à Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente no caso de país não signatário, exceto quando amparados por acordos diplomáticos específicos.

### 3.4 Documentos complementares necessários para os candidatos às vagas reservadas

O candidato deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O candidato optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deve anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO preenchido e assinado (Anexos 5, 6, 7 ou 8) e as devidas comprovações (em arquivo único), optando por apenas uma das três categorias (pretos e

pardos, ou indígenas, ou pessoas com deficiência). Os citados documentos devem compor o Arquivo 4.

### **3.5 Homologação das inscrições**

Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o presente Edital, após a conferência da documentação pela Comissão de Seleção.

**Importante:** a inclusão de carta de apresentação ou recomendação será motivo para a NÃO homologação da inscrição do candidato.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>), conforme estabelecido no Edital.

## **4. PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Comissões Específicas, constituídas por no mínimo três professores permanentes do PPGC, de acordo com as linhas de pesquisa, sendo, preferencialmente, pelo menos um deles integrante da Comissão de Seleção. Um mesmo professor permanente pode participar de mais de uma comissão.

Todos os professores do PPGC poderão participar do processo seletivo, sendo ou não membros da Comissão de Seleção e/ou de Comissões Específicas.

### **4.1 Etapa 1 – Análise curricular (25% da nota final)**

Esta Etapa consiste da análise do currículo do candidato. O Anexo 4b deve ser preenchido pelo candidato com base nas informações coletadas do seu *Curriculum Vitae*, referente aos últimos 5 anos.

Os itens do Anexo 4b deste Edital somente serão pontuados se estiverem devidamente comprovados. Não serão considerados itens ausentes no *Curriculum Vitae* (da plataforma Lattes do CNPq), mesmo que devidamente comprovados.

A análise curricular será realizada com base no Anexo 4a e nos dados do Anexo 4b, devidamente comprovados, por comissão composta por no mínimo três professores permanentes, que analisará a documentação de todos os candidatos.

Obs.: Se o candidato obtiver uma pontuação superior ao número de pontos máximo, serão considerados os limites estabelecidos no Anexo 4a.

### **4.2 Etapa 2 – Análise do projeto de pesquisa (35% da nota final)**

O projeto de pesquisa será avaliado, sem a identificação do candidato por professores permanentes do PPGC da UFSC. Na avaliação serão considerados os seguintes critérios e pesos:

- a) Introdução, que deve contextualizar o tema, apresentar a problematização, os objetivos e a justificativa teórico-prática (relevância teórico-prática e coerência do problema e objetivos propostos) (20%);
- b) Apresentação dos conceitos fundamentais que dão sustentação ao problema, inclusive sua consolidação em um marco referencial (20%);
- c) Metodologia, com o enquadramento do trabalho conforme sua natureza e delineamento de acordo com as etapas previstas (coerência e pertinência metodológica) (20%);
- d) Contribuições a serem alcançadas com a proposta e aderência à área de concentração e linha de pesquisa do PPGC, e área de interesse do professor (20%);
- e) Referências bibliográficas, levando em conta a atualidade, relevância e pertinência (20%).

A nota da Etapa 2 será obtida a partir da avaliação do projeto, por três professores permanentes do PPGC da UFSC, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada critério de avaliação, calculada com base na seguinte equação:

$$E2 = (A1 + A2 + A3) / 3$$

Onde: A1 = avaliador 1; A2 = avaliador 2; A3 = avaliador 3.

#### **4.3 Etapa 3 – Apresentação do projeto de pesquisa (40% da nota final)**

A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consiste na explanação, pelo candidato, do projeto enviado no ato da inscrição, e sua arguição por professores do PPGC.

Serão considerados, na apresentação da proposta e arguição do candidato:

- a) didática de apresentação do projeto (20%);
- b) capacidade de argumentação quanto ao problema, objetivos e justificativa do projeto (20%);
- c) domínio teórico do candidato (20%);
- d) explicação da pertinência da metodologia (20%);
- e) clareza relativa à importância da pesquisa para o desenvolvimento da ciência e tecnologia e o alinhamento da proposta e do candidato às pesquisas do PPGC e área de interesse do professor (20%).

A apresentação do projeto de pesquisa será por sistema remoto, em data e horário a ser divulgado no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br/>). Não será permitido o uso de recursos audiovisuais. O candidato terá até 10 minutos para apresentar o projeto de pesquisa e os professores do PPGC terão até 15 minutos para as arguições.

Os candidatos devem estar disponíveis 15 minutos antes do horário previsto e aguardar até serem conectados pela Comissão. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do candidato providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da arguição.

A nota da Etapa 3 será obtida a partir da avaliação da apresentação do projeto de pesquisa por três professores permanentes do PPGC, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada critério de avaliação, calculada com base na seguinte equação:

$$E3 = (A1 + A2 + A3) / 3$$

Onde: A1 = avaliador 1; A2 = avaliador 2; A3 = avaliador 3.

Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não participarem da Etapa 3 por sistema remoto conforme orientação do PPGC.

#### **4.4 Apuração da nota final e divulgação dos resultados**

A nota final de cada candidato será obtida com base na seguinte equação:

$$NF = 0,25E1 + 0,35E2 + 0,40E3$$

Onde: E1 = nota da Etapa 1; E2 = nota da Etapa 2; E3 = nota da Etapa 3.

Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), considerando os pesos acima, serão considerados aprovados.

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, para o desempate será considerada a maior pontuação na etapa 3. Se o empate persistir, será adotada a maior pontuação na etapa 2.

A divulgação da relação de candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, considerando média final igual ou superior a 7,0 (sete), número de vagas disponíveis conforme Anexo 1 e distribuição prevista neste Edital, será realizada no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br/>).

Os candidatos classificados deverão matricular-se no curso, em data a ser confirmada pela Secretaria do PPGC da UFSC, sob pena de serem considerados desistentes, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção.

## 5. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DESTE EDITAL

O cronograma do processo de seleção de candidatos no Doutorado em Contabilidade do PPGC, pelo PCI DINTER UFSC/UFPI, compreende:

Inscrição	Avaliação/Seleção	Ingresso no curso
Out./Nov 2024	Novembro de 2024	Dezembro de 2024

O Cronograma de Inscrição e Avaliação detalhado consta no Anexo 2 deste Edital, publicado no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>).

## 6. RECURSOS

Cabe recurso quanto à avaliação nas etapas e prazos estabelecidos neste edital, o qual deve ser interposto à Comissão de Seleção, pelos candidatos, sendo irrecorrível a decisão.

O prazo para interposição de recurso é de 72 horas após a publicação do resultado para a fase de homologação das inscrições e o resultado final.

Cada recurso deve: i) conter nome, CPF, RG e *e-mail* para recebimento da resposta; ii) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente; iv) conter assinatura do candidato; e v) ser digitado.

Os recursos devem ser encaminhados ao *e-mail* atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br, em arquivo único nomeado como:  
RECURSO+DOCTORADO+NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO.

Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital, serão indeferidos.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGC, se constada a apresentação de documentos/assinaturas e projeto não idôneos ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra essa constatação, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referente ao processo seletivo divulgados no *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>).
- c) Os pedidos de informações sobre quaisquer dos itens deste Edital deverão ser formulados por escrito, via *e-mail* (atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br). No *site* do PPGC (<http://www.ppgc.ufsc.br>) estão perguntas e respostas sobre dúvidas comuns, no *link* Dúvidas Frequentes. Não serão prestadas informações por telefone, tampouco o resultado de quaisquer etapas deste processo seletivo.
- d) O presente edital terá validade desde sua publicação até o término do processo de seleção dos candidatos.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

**Original firmado por**  
**Prof. Dr. Carlos Eduardo Facin Lavarda**  
**Coordenador do PPGC-UFSC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
<http://www.ppgc.ufsc.br>  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

**Anexo 1 – Vagas Ofertadas Distribuídas entre os Docentes do PPGC**  
**Edital 09/2024/PPGC PCI Dinter UFSC/UFPI - Seleção de candidatos ao Doutorado em**  
**Contabilidade**

**Linhas de Pesquisa, Áreas de Interesse, Docentes e Vagas Ofertadas no Dinter UFSC/UFPI**

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Áreas de Interesse</b>	<b>Docentes</b>	<b>Vagas Doutorado</b>
Controle de Gestão e Avaliação de Desempenho	Contabilidade gerencial, planejamento e controle orçamentário e controles gerenciais.	Carlos Eduardo Facin Lavarda	1
	Sistemas de controle gerencial, controle gerencial e comportamento individual e organizacional, controle gerencial em ambientes colaborativos e de inovação	Ilse Maria Beuren	1
	Metodologia Multicritério de Apoio à Decisão – MCDAC, Balanced Scorecard – BSC, Avaliação de Desempenho.	Sérgio Murilo Petri	1
	Gestão estratégica de custos, contabilidade gerencial e gestão de cadeias de suprimentos, relações interorganizacionais.	Valdirene Gasparetto	1
	Competitividade, relações interorganizacionais, formação de redes e resiliência	Valmir Emil Hoffmann	1
Contabilidade Financeira e Governança	Contabilidade financeira (IFRS), qualidade da informação contábil, avaliação de empresas e gestão de riscos	Alex Mussoi Ribeiro	1
	Sustentabilidade do ambiente, gestão socioambiental, evidenciação ambiental, ESG, Gerenciamento de impressão	Denize Demarche Minatti Ferreira	1
	Contabilidade societária (IFRS), Contabilidade regulatória, relatórios de sustentabilidade, qualidade da informação reportada, governança corporativa	Edilson Paulo	1
	Compliance, Fraudes, Legibilidade, Gerenciamento de Impressão, Green Wasching e ESG, Redes Neurais e Sistemas Inteligentes, IFRS	José Alonso Borba	1
	Governança Pública, Controle Interno, Indicadores de desempenho de instituições federais de ensino	Luiz Alberton	1
	Governança Corporativa, Investimentos e Mercado de Capitais, Finanças corporativas, Valuation e Contabilometria	Moacir Manoel Rodrigues Junior	1
	Contabilidade financeira (IFRS), qualidade da informação contábil, <i>disclosure</i> obrigatório e voluntário, <i>Environmental, Social and Governance</i> (ESG)	Suliani Rover	1
Contabilidade Financeira e Governança / Controle de Gestão e Avaliação de Desempenho	Indicadores de sustentabilidade, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento e meio ambiente, terceiro setor e economia ecológica.	Hans Michael Van Bellen	1
<b>Total de vagas no DINTER</b>			<b>12</b>

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

**Original firmado por**  
**Prof. Dr. Carlos Eduardo Facin Lavarda**  
**Coordenador do PPGC-UFSC**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
<http://www.ppgc.ufsc.br>  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

**Anexo 2 – Cronograma Edital 09/2024/PPGC PCI Dinter UFSC/UFPI -  
Seleção de candidatos ao Doutorado em Contabilidade**

<b>Data</b>	<b>Cronograma do processo de seleção</b>
29/10/24 a 10/11/24	Período de inscrições dos candidatos e envio de documentos
11/11/2024	Divulgação da lista das inscrições homologadas
12/11/24 a 14/11/24	Período para interposição de recurso da homologação de inscrições
Novembro/2024	Avaliação da autodeclaração dos candidatos em vagas reservadas com inscrições homologadas
18/11/24 a 22/11/24	Período de apresentação do projeto de pesquisa
25/11/2024	Divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados
26/11/24 a 28/11/24	Período para interposição de recursos
29/11/2024	Divulgação da lista de candidatos aprovados

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

***Original firmado por***  
***Prof. Dr. Carlos Eduardo Facin Lavarda***  
***Coordenador do PPGC-UFSC***



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
http://www.ppgc.ufsc.br  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

**Anexo 3 - Folha de Identificação do Candidato**

<b>1. Identificação</b>	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefones	
Whatsapp	
Cidade/ Estado	
Candidato ao curso de	( ) Doutorado
Orientador pretendido ( <b>informação obrigatória</b> , vide Anexo 1):	
<b>Deseja se inscrever em vaga reservada?</b>	
( ) Não	
( ) Sim, vaga reservada para negros (pretos e pardos)	
( ) Sim, vaga reservada para indígenas	
( ) Sim, vaga reservada para pessoa trans	
( ) Sim, vaga reservada para pessoas com deficiência	
<b>2. Informações da Graduação cursada</b>	
Curso	
Instituição	
Ano de conclusão	
Orientador	
Título do trabalho	
<b>3. Informações do Curso de Mestrado, se cursou</b>	
Curso	
Instituição	
Ano de conclusão	
Orientador	
Título do trabalho	
<b>4. Atividade profissional atual</b>	
Empresa/Instituição	
Cidade	
Função	
<b>5. Outras informações</b>	
<b>a. Já foi aluno de Doutorado e não concluiu?</b>	
<input type="checkbox"/>	Sim   Programa/Universidade
<input type="checkbox"/>	Não
<b>b. Pretensão de dedicação ao curso</b>	
<input type="checkbox"/>	Tempo e dedicação integrais (mesmo sem Bolsa)
<input type="checkbox"/>	Tempo e dedicação integrais (se conseguir Bolsa)
<input type="checkbox"/>	Tempo parcial
<b>c. Necessidade de Bolsa de Estudos</b>	
<input type="checkbox"/>	A Bolsa é necessária para viabilizar o curso – se não conseguir Bolsa, não será possível cursá-lo.
<input type="checkbox"/>	A Bolsa é necessária para a dedicação integral – se não conseguir Bolsa, haverá dedicação parcial.
<input type="checkbox"/>	Gostaria de Bolsa, mas se dedicará integralmente mesmo se não receber Bolsa.
<input type="checkbox"/>	Não deseja Bolsa, pois consegue recursos para viabilizar o curso em tempo integral.
<input type="checkbox"/>	Não deseja Bolsa, pois a dedicação será em tempo parcial.
<b>d. Disciplinas cursadas como aluno especial no PPGC com pretensão de validação</b>	
Ano/Trimestre	Disciplina

<b>6. Dados gerais do projeto</b>	
<b>a. Título do Projeto de Pesquisa</b>	
<b>b. Area de Concentração no PPGC (assinale com x)</b>	
<input type="checkbox"/>	Linha 1 – Controle de Gestão e Avaliação de Desempenho
<input type="checkbox"/>	Linha 2 – Contabilidade Financeira e Governança
<p>Declaro que todas as informações contidas no Projeto são de minha autoria, exceto as que estão com os autores devidamente citados, e estou ciente da legislação sobre direitos autorais e plágio.</p> <p>Declaro que as informações contidas neste Formulário são verdadeiras e que estou ciente da legislação que regulamenta as atividades do PPGC da UFSC.</p> <p>Florianópolis, _____ de _____ de _____.</p> <p>Nome do candidato: _____</p> <p>Assinatura:</p>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
<http://www.ppgc.ufsc.br>  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

**Anexo 4a – Pontuação do *Curriculum Vitae***

Para fins de **Pontuação do *Curriculum Vitae*** considere as instruções deste Anexo 4a:

Aspectos a serem pontuados		Pontuação Máxima	Peso
		PM	P
Produção	<b>Artigos científicos completos publicados ou aceitos para publicação (mediante e-mail de aceite final para publicação), a partir de janeiro de 2019, em periódicos (conforme classificações de periódicos no quadriênio 2017-2020 do Qualis/Capes, como segue:</b> A1 = 100 pontos A2 = 80 pontos A3 = 60 pontos A4 = 50 pontos B1 = 30 pontos B2 = 20 pontos	200	3
	<b>Trabalhos publicados em eventos científicos: até o limite de cinco trabalhos</b> aprovados a partir de janeiro de 2019, exclusivamente os listados neste Anexo.  Obs.: Artigos em periódicos e trabalhos em eventos científicos devem ser comprovados com anexação apenas da <b>primeira página da publicação</b> no Mapa de Pontuação do <i>Curriculum Vitae</i> (Anexo 4b).		
Mestrado	<b>1. Título de Mestre (em Programa recomendado pela Capes):</b> Documentos comprobatórios: a) Fotocópia do diploma do curso de mestrado registrado (frente e verso) ou declaração de Programa de Pós-Graduação, atestando a dissertação defendida. No caso de Diploma de Instituição estrangeira deve ter o visto do Consulado Brasileiro no país de origem. b) Fotocópia do histórico escolar do curso de mestrado.	20	3
	<b>2. Mestrado em andamento (em Programa recomendado pela Capes):</b> Documentos comprobatórios: a) Ata da qualificação do mestrado; e b) Carta do orientador, atestando que a defesa do Mestrado ocorrerá até o último dia de matrícula de ingresso no curso.		
Experiência	Experiência docente em curso de graduação = 1,0 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)	7	4
	Experiência profissional na área da contabilidade = 0,5 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)		
	Experiência administrativa no ensino superior = 0,5 ponto por semestre (máximo de 8 semestres)		
	Estágio profissional supervisionado na área da contabilidade = 0,25 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)		
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

## LISTA DE EVENTOS QUE PONTUAM NA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

### **Considerar 10,0 pontos para cada trabalho publicado nestes eventos:**

AAA – *Annual Meeting of the American Accounting Association*  
ANPCONT – Congresso ANPCONT  
Congresso Brasileiro de Finanças  
Congresso Internacional de Contabilidade e Auditoria de Portugal  
Congresso UnB de Contabilidade e Governança  
Congresso UFSC de Controladoria e Finanças  
EAA – *European Accounting Association Annual Congress*  
EMAN *Conference – Environmental and Sustainability Management Accounting*  
EnADI – Encontro de Administração da Informação  
EnANPAD – Encontro da ANPAD  
EnAPG – Encontro de Administração Pública e Governança  
*Encuentro Internacional AECA*  
EnEO – Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD  
EnEPQ – Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade  
IAAER – *World Congress of Accounting Educators and Researchers*  
SEMEAD – Seminário de Administração  
USP International Conference in Accounting

### **Considerar 5,0 pontos para cada trabalho publicado nestes eventos:**

Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade  
CBC – Congresso Brasileiro de Custos  
*Congreso Iberoamericano de Contabilidad de Gestión*  
Congreso Transatlântico de Contabilidad, Auditoría, Control de Gestión, Gestión de Costos  
Congresso Brasileiro de Contabilidade  
CIDESP – Congresso Internacional de Desempenho do Setor Público  
CIDESPORT – Congresso Internacional de Desempenho Portuário  
COGECONT – Congresso Unochapecó de Gestão e Controladoria  
Congresso de Administração, Sociedade e Inovação  
Congresso Internacional de Custos  
CONTECSI – Congresso Internacional de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação  
*CSCA South America Conference*  
CSEAR – *International Congress on Social & Environmental Accounting Research*  
ENEGEP – Encontro Nacional de Engenharia de Produção  
ENGEMA – Encontro Nacional de Gestão Empresarial e Meio Ambiente  
SIMPOI – Simpósio de Administração da Produção, Logística e Operações Internacionais  
WCARS – *World Continuous Auditing & Reporting Symposium* (Simpósio Mundial de Auditoria Contínua e Relatórios)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
http://www.ppgc.ufsc.br  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

### Anexo 4b – Mapa de Pontuação do *Curriculum Vitae*

Tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção 09/2024/PPGC PCI DINTER UFSC/UFPI - Ingresso em 2024.3 para uma das vagas no curso de Doutorado, declaro estar ciente dos aspectos que serão pontuados na **análise do *Curriculum Vitae***, conforme instruções do Anexo 4a.

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

#### **PRODUÇÃO: Artigos científicos completos publicados em periódicos, a partir de janeiro de 2019**

Nome do periódico	ISSN do periódico	Mês/ano da publicação	Estrato Qualis *	Título do artigo	Pontos obtidos
<b>TOTAL de pontos obtidos nesta categoria</b>					<b>SOMA</b>

\* Conforme Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020 do Qualis/Capes.

OBS 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS 2: Pontos obtidos referem-se à pontuação do quadro que consta no Anexo 4a do Edital.

#### **PRODUÇÃO: Trabalhos científicos completos publicados em eventos científicos, a partir de janeiro de 2019 (máximo de 5 trabalhos, exclusivamente os listados no anexo 4a).**

Nome do evento	Ano da publicação	Título do artigo	Pontos obtidos
<b>TOTAL de pontos obtidos nesta categoria</b>			<b>SOMA</b>

OBS 1: Inserir trabalhos até o limite estabelecido no quadro do Anexo 4a.

OBS 2: Pontos obtidos referem-se ao limite de trabalhos estabelecido no quadro e pontos da listagem do Anexo 4a do Edital.

#### **EXPERIÊNCIA: Experiência docente em curso de graduação: 1,0 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)**

Nome da universidade / faculdade	Data de início do vínculo (DD/MM/AAAA)	Data de término do vínculo (DD/MM/AAAA)	Número de semestres de atuação	Pontos obtidos
<b>TOTAL de pontos obtidos nesta categoria</b>				<b>SOMA</b>

OBS 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS 2: Pontos obtidos referem-se à pontuação do quadro que consta no Anexo 4a do Edital.

OBS 3: **Não incluir estágio docência.**

**EXPERIÊNCIA: Experiência profissional na área da contabilidade: 0,5 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)**

Nome da organização	Cargo/função	Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)	Data de término da atuação (DD/MM/AAAA)	Número de semestres de atuação	Pontos obtidos
<b>TOTAL de pontos obtidos nesta categoria</b>				<b>SOMA</b>	

OBS 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS 2: Pontos obtidos referem-se à pontuação do quadro que consta no Anexo 4a do Edital.

**EXPERIÊNCIA: Experiência administrativa no ensino superior = 0,5 ponto por semestre (máximo de 8 semestres)**

Nome da organização	Setor/Atividade	Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)	Data de término da atuação (DD/MM/AAAA)	Número de semestres de atuação	Pontos obtidos
<b>TOTAL de pontos obtidos nesta categoria</b>				<b>SOMA</b>	

OBS 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS 2: Pontos obtidos referem-se à pontuação do quadro que consta no Anexo 4a do Edital.

**EXPERIÊNCIA: Estágio profissional supervisionado na área da contabilidade: 0,25 ponto por semestre (máximo de 4 semestres)**

Nome da organização	Setor/Atividade	Data de início da atuação (DD/MM/AAAA)	Data de término da atuação (DD/MM/AAAA)	Número de semestres de atuação	Pontos obtidos
<b>TOTAL de pontos obtidos nesta categoria</b>				<b>SOMA</b>	

OBS 1: Inserir linhas conforme necessidade.

OBS 2: Pontos obtidos referem-se à pontuação do quadro que consta no Anexo 4a do Edital.

OBS 3: Não incluir estágio docência.

**MESTRADO:**

**1: Título de mestre (em Programa recomendado pela Capes):**

- 20,0 pontos: Mestrado em Contabilidade.
- 15,0 pontos: Mestrado em áreas afins (Planejamento e Controle de Gestão, Administração, Economia, Engenharia de Produção, Gestão do Conhecimento).
- 5,0 pontos: Mestrado em outras áreas.

**2: Mestrado em andamento (em Programa recomendado pela Capes), com Qualificação de Mestrado defendida até o final do período de inscrição deste Processo Seletivo, e cuja defesa final dar-se-á até a data de matrícula.**

- 15,0 pontos: Mestrado em Contabilidade.
- 10,0 pontos: Mestrado em áreas afins (Administração, Planejamento e Controle de Gestão, Economia, Engenharia de Produção, Gestão do Conhecimento).
- 3,0 pontos: Mestrado em outras áreas.

Instituição do Mestrado	Curso	Ano de início e fim do curso	Título da dissertação	Orientador	Pontos obtidos

OBS 1: Pontuação para condições 1 e 2 são mutuamente exclusivas, não podendo ser somada.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
http://www.ppgc.ufsc.br  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

### **Anexo 5 – Autodeclaração de Pretos ou Pardos**

Tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção \_\_\_\_\_  
- Ingresso em 2024.3 para uma das vagas no curso de Doutorado em Contabilidade destinadas, nos termos da Lei N°.12.711/2012, Decreto Presidencial N°. 7824/2012 e Portaria Normativa MEC N°. 18/2012, às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou **preto** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou **pardo** e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria do MEC N°.18/2012 e ao edital deste processo de seleção.

Obs.1: A autodeclaração dos candidatos para vagas de pessoas pertencentes ao grupo racial negro será avaliada por Comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), em data e horário a ser divulgado. O candidato que não comparecer à avaliação da autodeclaração será eliminado do certame.

Obs.2: Se foi avaliado por Comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) de processos anteriores, anexe a declaração.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Candidato:

Assinatura:

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, após avaliação do candidato:

- SIM. Valida essa autodeclaração.  
 NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o candidato para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão:





**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
http://www.ppgc.ufsc.br  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

### **Anexo 6 – Autodeclaração de Candidato Indígena**

Tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção \_\_\_\_\_  
- Ingresso em 2024.3 para uma das vagas no curso de Doutorado em Contabilidade destinadas às políticas de ações afirmativas para indígenas:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender este Processo Seletivo do PPGC que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender este Processo Seletivo do PPGC que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender este Processo Seletivo do PPGC que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura:

Anexar documento comprobatório de pertencimento a povo indígena emitido por 1 (uma) autoridade indígena reconhecida ou da Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Exemplos de documentos aceitos são cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento assinada por liderança indígena reconhecida. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após avaliação dos documentos do candidato:

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o candidato para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
http://www.ppgc.ufsc.br  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

### **Anexo 7 – Autodeclaração de Candidato Trans**

Tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção \_\_\_\_\_  
- Ingresso em 2024.3 para uma das vagas no curso de Doutorado em Contabilidade destinadas às políticas de ações afirmativas para pessoas Trans:

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender este Processo Seletivo do PPGC que sou pessoa Trans.
2. ( ) Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura:

Anexar documento comprobatório de pessoa trans. A validação da autodeclaração de trans será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Trans, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO TRANS**

A Comissão de Validação de Autodeclararão de Trans, após avaliação dos documentos do candidato:

- ( ) SIM. Valida essa autodeclaração.
- ( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o candidato para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
CENTRO SOCIOECONÔMICO - CSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE - PPGC  
http://www.ppgc.ufsc.br  
Telefone: (48) 3721-6608  
e-mail: atendimento+ppgc@sistemas.ufsc.br

### **Anexo 8 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência**

Tendo realizado minha inscrição no Edital de Seleção \_\_\_\_\_  
- Ingresso em 2024.3 para uma das vagas no curso de Doutorado em Contabilidade destinadas nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do art. 5º da Lei N.º. 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao artigo 9º da Portaria do MEC N.º.18/2012 e ao Edital deste processo de seleção.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Candidato:

Assinatura:

#### **Anexar os seguintes documentos comprobatórios:**

I) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na **área da deficiência do candidato**, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II) **Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez)**, além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: *audiometria* (tonal e vocal) e *imitanciometria*, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

III) **Candidatos com Deficiência Visual**, além do laudo médico, devem apresentar exame *oftalmológico* em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Observação: A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista.

#### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo candidato, em relação às disposições do edital do processo de seleção:

( ) SIM, valida essa autodeclaração.

( ) NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da Comissão: